



RESOLUÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2006, *AD REFERENDUM*, DO CEPE

Aprova, *ad referendum*, o projeto de criação do Curso de Licenciatura em Letras, habilitações em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), em caráter temporário e semi-presencial.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra c, e 25, letra q, do Estatuto em vigor;

considerando a importância da implantação do curso de Licenciatura em Letras, habilitações em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), no contexto local e nacional, na modalidade, em caráter temporário e semi-presencial, com ações, programas, projetos e a atividades voltados para a ampliação e interiorização da oferta de ensino superior gratuito e de qualidade, com inserção digital e responsabilidade social;

considerando que a implantação desse curso estará amparada por edital nº. 01/2006 envolvendo universidades públicas, Secretaria de Educação a Distância – SEED, Universidade Aberta do Brasil – UAB, Ministério da Educação – MEC;

considerando que a oferta desse curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Licenciatura em Letras, habilitações em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês) a regulamentação para os cursos a distância/em caráter temporário e semi-presencial e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria;

**R E S O L V E:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.16753/06-81, o projeto de implantação do **Curso de Licenciatura em Letras, habilitações em Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês)** modalidade, em caráter temporário e semi-presencial, sob a responsabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 28 de setembro de 2006.

**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor